



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Campo Grande, 09 de novembro de 2022.

DE: GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - GAB/FACFAN

PARA: SEARI/AGINOVA

DESPACHO

Prezada Secretária,

Considerando o Ofício n.º 101/2022-TJ/MS (3599916), o qual trata de interesse por parte do Núcleo de Apoio Técnico - NATJus/TJ/MS - na celebração de termo aditivo cujo objeto tem por objetivo o aumento do número de vagas de estágio concedidas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia de quatro para seis por semestre bem como a designação de um servidor do curso de Farmácia para atuar junto àquela Seção, a Diretora da FACFAN e Profa.Thalita, gestora do Acordo de Cooperação n.º 42/2021-UFMS, informam que:

i) manifestamo-nos favoravelmente à celebração de termo aditivo com aumento proposto de vagas de Estágio para os alunos do curso de Graduação em Farmácia, visto que contempla alunos do 9º semestre do curso via Estágio Obrigatório em Especificidades Regionais, a demanda de vagas por semestre é alta, e muitos alunos se interessam pela área de Estágio no NATJus/TJMS;

ii) manifestamo-nos desfavoravelmente à designação da servidora Vanessa Terezinha Gubert, SIAPE 1436656, para o exercício da função. De acordo com a documentação disponível no presente processo, não há menção em nenhum momento de que a servidora citada seria plenamente cedida pela FACFAN para atuar apenas NAT Jus/TJMS. No nosso entendimento, e conforme expresso no Ofício n.º 101/2022-TJ/MS, a servidora teria interesse em atuar no NATJus/TJMS auxiliando os preceptores farmacêuticos do setor nas atividades desenvolvidas com os alunos no Estágio Obrigatório em Especificidades Regionais, como parte de sua atuação como servidora do cargo de Farmacêutica da FACFAN, mas não sendo cedida para o referido setor. Salientamos ainda que a FACFAN nesse momento conta com um déficit de servidores técnico-administrativos, e que a cedência da servidora citada traria prejuízos às atividades do setor onde está alocada; e

iii) a servidora Vanessa Terezinha Gubert poderá realizar as atividades de orientação do Estágio Obrigatório em Especificidades Regionais, no NATJus/TJMS, em momentos pontuais, com o estabelecimento de dias e horários elaborados em conjunto com sua chefia imediata, de forma que não acarrete prejuízos em suas atividades como farmacêutica na UFMS.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Fabiane La Flor Ziegler Sanches
Diretora da FACFAN

Profa. Dra. Thalita Bachelli Riul
Professora do Magistério Superior da FACFAN



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane La Flor Ziegler Sanches, Diretor(a)**, em 09/11/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Bachelli Riul, Professora do Magistério Superior**, em 09/11/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3661352** e o código CRC **CE438A20**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7517

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS